



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 414/2020

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Ylson Alvaro Cantagallo  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº.2118/2019, decorrente de Pregão nº 57/2019 de Registro de Preços para futura aquisição de Computadores, Monitores, Impressoras, periféricos, equipamentos de informática, condicionadores de Ar e Ventiladores para os Departamentos e Secretarias do Município..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.465.267/0001-21, com sede no endereço CURITIBA, 494, CENTRO, CENTRO São João do Ivaí-PR neste ato representada por **FABIANO ALMEIDA DE SOUZA**, portador do RG nº 8.808.239-5, portador do CPF sob nº 054.824.499-55, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/09/2021 conforme solicitação em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 26 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME  
CNPJ:154.652.670-00121

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FABIANO ALMEIDA DE SOUZA  
RG:8.808.239-5  
CPF:054.824.499-55  
REPRESENTANTE LEGAL

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2020

#### TERMO DE ADITIVO

**3º Termo aditivo** do contrato nº.1849/2018, decorrente de Pregão nº 84/2018 de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO TODAS AS SECRETARIAS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.465.267/0001-21, com sede no endereço CURITIBA, 494, CENTRO, CENTRO São João do Ivaí-PR neste ato representada por **FABIANO ALMEIDA DE SOUZA**, portador do RG nº 8.808.239-5, portador do CPF sob nº 054.824.499-55, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/09/2021 conforme solicitação da Secretaria de Administração através do ofício 094-2020 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 26 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL  
CNPJ:75.771.295/0001-07

**CONTRATADA**  
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME  
CNPJ:154.652.670-00121

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FABIANO ALMEIDA DE SOUZA  
RG:8.808.239-5  
CPF:054.824.499-55  
REPRESENTANTE LEGAL

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

-Pr, 26 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 414/2020

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2020

**TERMO DE ADITIVO**

3º Termo aditivo do contrato nº.2241/2020, decorrente de Pregão nº 12/2020 de Aquisição de combustível para abastecer os veículos da frota pertencente ao município de Faxinal..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **SILVIO DA SILVA PIRES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.913.831/0001-78, com sede no endereço AV BRASIL, 1661, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **SILVIO DA SILVA PIRES**, portador do RG nº 5.283.484-8, portador do CPF sob nº 924.833.309-59, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 44.386,62 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), corresponde ao acréscimo de 6,5% conforme parecer e documentos comprobatórios em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

| ITENS            | VALOR CONTRATADO | VALOR COM REEQUILIBRIO |
|------------------|------------------|------------------------|
| 1 GASOLINA COMUM | 3,88             | 4,29                   |
| 4 ETANOL         | 2,75             | 2,99                   |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 26 de agosto de 2020.

|                                                                                  |                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br>CNPJ:75.771.295/0001-07 | <b>CONTRATADA</b><br>SILVIO DA SILVA PIRES EIRELI EPP<br>CNPJ:059.138.310-00178 |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SILVIO DA SILVA PIRES**  
RG:5.283.484-8  
CPF:924.833.309-59  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2020

**TERMO DE ADITIVO**

3º Termo aditivo do contrato nº.2240/2020, decorrente de Pregão nº 12/2020 de Aquisição de combustível para abastecer os veículos da frota pertencente ao município de Faxinal..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.708.576/0005-66, com sede no endereço RODOVIA PR 272 KM 320 TREVO, , CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL**, portador do RG nº 3.435.578-9, portador do CPF sob nº 544.887.889-04, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 948,97 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), corresponde ao acréscimo de 0,1% conforme solicitação e documentos comprobatórios em anexo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

| ITEM           | VALOR CONTRATADO | VALOR COM REEQUILIBRIO |
|----------------|------------------|------------------------|
| 2 Diesel S-10  | R\$ 3,18         | R\$ 3,29               |
| 3 Diesel S-500 | R\$ 3,10         | R\$ 3,22               |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 26 de agosto de 2020.

|                                                                                  |                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br>CNPJ:75.771.295/0001-07 | <b>CONTRATADA</b><br>COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO<br>CNPJ:777.085.760-00566 |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ MAURÍCIO DAVANTEL**  
RG:3.435.578-9  
CPF:544.887.889-04  
**REPRESENTANTE LEGAL**

www.elotech.com.br

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

-Pr, 26 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 414/2020

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |                       |      |                  |                       |                                                                                                                                                                                               |           |           |                                                                                                                                                                                              |            |            |                               |  |                                                                                      |                                                                       |                           |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------|------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |                       |      |                  |                       |                                                                                                                                                                                               |           |           |                                                                                                                                                                                              |            |            |                               |  |                                                                                      |                                                                       |                           |                                                                                     |
| Exercício: 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |                       |      |                  |                       |                                                                                                                                                                                               |           |           |                                                                                                                                                                                              |            |            |                               |  |                                                                                      |                                                                       |                           |                                                                                     |
| <b>TERMO DE ADITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |                       |      |                  |                       |                                                                                                                                                                                               |           |           |                                                                                                                                                                                              |            |            |                               |  |                                                                                      |                                                                       |                           |                                                                                     |
| <p><b>3º Termo aditivo</b> do contrato nº.2012/2019, decorrente de Pregão nº 27/2019 de AQUISIÇÃO DE BOTIÕES DE GÁS (P13 E P45) PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CECOM, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS REPARTIÇÕES..</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa <b>ARIVAL JOSE CABRAL</b>, inscrita no CNPJ sob nº. 02.211.666/0001-14, com sede no endereço URIAS MIRANDA, 167, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL FAXINAL-PR neste ato representada por <b>ARIVAL JOSÉ CABRAL</b>, portador do RG nº SSP/PR, portador do CPF sob nº 186.988.759-04, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 531,93 (quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), corresponde ao acréscimo de 0,7% com finalidade de conforme parecer e documentos comprobatórios com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Valor Contratado</th><th>Valor Reequilíbrio c/</th></tr></thead><tbody><tr><td>Cilindro 13 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão.</td><td>R\$ 63,68</td><td>R\$ 66,40</td></tr><tr><td>Cilindro 45 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha-composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro.</td><td>R\$ 289,83</td><td>R\$ 298,84</td></tr></tbody></table> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.<br/>E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <table border="0"><tr><td style="text-align: right;">FAXINAL 26 de agosto de 2020.</td><td></td></tr><tr><td style="text-align: center;"><b>CONTRATANTE</b><br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br/><br/>CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td style="text-align: center;"><b>CONTRATADA</b><br/>ARIVAL JOSE CABRAL<br/><br/>CNPJ:022.116.660-00114</td></tr></table> <table border="0"><tr><td style="text-align: center;"><b>PREFEITO MUNICIPAL</b></td><td style="text-align: center;">ARIVAL JOSÉ CABRAL<br/>RG:SSP/PR<br/>CPF:186.988.759-04<br/><b>REPRESENTANTE LEGAL</b></td></tr></table> |                                                                                     |                       | Item | Valor Contratado | Valor Reequilíbrio c/ | Cilindro 13 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. | R\$ 63,68 | R\$ 66,40 | Cilindro 45 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha-composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. | R\$ 289,83 | R\$ 298,84 | FAXINAL 26 de agosto de 2020. |  | <b>CONTRATANTE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br><br>CNPJ:75.771.295/0001-07 | <b>CONTRATADA</b><br>ARIVAL JOSE CABRAL<br><br>CNPJ:022.116.660-00114 | <b>PREFEITO MUNICIPAL</b> | ARIVAL JOSÉ CABRAL<br>RG:SSP/PR<br>CPF:186.988.759-04<br><b>REPRESENTANTE LEGAL</b> |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Contratado                                                                    | Valor Reequilíbrio c/ |      |                  |                       |                                                                                                                                                                                               |           |           |                                                                                                                                                                                              |            |            |                               |  |                                                                                      |                                                                       |                           |                                                                                     |
| Cilindro 13 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 63,68                                                                           | R\$ 66,40             |      |                  |                       |                                                                                                                                                                                               |           |           |                                                                                                                                                                                              |            |            |                               |  |                                                                                      |                                                                       |                           |                                                                                     |
| Cilindro 45 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha-composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 289,83                                                                          | R\$ 298,84            |      |                  |                       |                                                                                                                                                                                               |           |           |                                                                                                                                                                                              |            |            |                               |  |                                                                                      |                                                                       |                           |                                                                                     |
| FAXINAL 26 de agosto de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |                       |      |                  |                       |                                                                                                                                                                                               |           |           |                                                                                                                                                                                              |            |            |                               |  |                                                                                      |                                                                       |                           |                                                                                     |
| <b>CONTRATANTE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br><br>CNPJ:75.771.295/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CONTRATADA</b><br>ARIVAL JOSE CABRAL<br><br>CNPJ:022.116.660-00114               |                       |      |                  |                       |                                                                                                                                                                                               |           |           |                                                                                                                                                                                              |            |            |                               |  |                                                                                      |                                                                       |                           |                                                                                     |
| <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ARIVAL JOSÉ CABRAL<br>RG:SSP/PR<br>CPF:186.988.759-04<br><b>REPRESENTANTE LEGAL</b> |                       |      |                  |                       |                                                                                                                                                                                               |           |           |                                                                                                                                                                                              |            |            |                               |  |                                                                                      |                                                                       |                           |                                                                                     |

www.elotech.com.br

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### DECRETO Nº 9917/2020

**SÚMULA:** Exonera servidora efetivo em decorrência da obtenção de aposentadoria perante o INSS.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonera da pedido a servidora **CLARICE DE FATIMA PORTELLA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, na data de 14 de Agosto de 2020, em consequência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição perante o INSS.

**Art. 2º.** Em decorrência da concessão da aposentaria, a servidora fica exonera nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei 1.715 do Estatuto dos Servidores Municipais de Faxinal, do quadro efetivo da Prefeitura, permanecendo normalmente o seu pleito para as eleições municipais de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeito retroativos com a data de 14/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### REVOGA PORTARIA N.º 271/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

### RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica revogado o afastamento temporário de 15/08/2020 à 15/11/2020 com remuneração de **CLARICE DE FÁTIMA PORTELLA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para concorrer ao cargo eletivo em Novembro/2020, nos termos da Lei Complementar 64/1990, por motivo de obtenção da concessão de aposentadoria perante o INSS.

**Art. 2º -** O fato da obtenção da aposentadoria, não altera a concorrência da servidora ao pleito municipal de 2020, permanecendo normalmente a sua pré candidatura para o Legislativo Municipal.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

-Pr, 26 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 414/2020

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.